



Município de Porto Ferreira Gabinete do Prefeito

Praça Cornélio Procópio, 90 - Estado de São Paulo
Fones: (0**19) 3589-5200
CNPJ: 45.339.363/0001-94

Processo: 1.415/2017
Credenciamento nº 02/2017
Inexigibilidade nº 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Ferreira – SP, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, **HOMOLOGA** os atos do procedimento acolhendo o julgamento da lavra da Comissão Permanente de Licitações e **RATIFICA**, nos termos do art. 26, da Lei Federal 8.666/93, a contratação da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PORTOLAB LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob número **66.833.260/0001-56**, estabelecida na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, à Rua João Miranda Salgueiro, 297 - Centro, para prestação de serviços laboratoriais a serem executados no Município de Porto Ferreira para pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo todos os exames constantes na Tabela SUS, no valor de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** no período. Autorizando a lavratura do contrato.

Porto Ferreira, 24 de março 2017

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito



Município de Porto Ferreira
Gabinete do Prefeito

Praça Cornélio Procópio, 90 - Estado de São Paulo
Fones: (0**19) 3589-5200
CNPJ: 45.339.363/0001-94

Processo: 1.415/2017
Credenciamento nº 02/2017
Inexigibilidade nº 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Ferreira – SP, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, **HOMOLOGA** os atos do procedimento acolhendo o julgamento da lavra da Comissão Permanente de Licitações e **RATIFICA**, nos termos do art. 26, da Lei Federal 8.666/93, a contratação da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PREVILAB S/S LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob número **06.063.773/0001-01**, estabelecida na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, à Rua João Miranda Salgueiro,470 – Centro, para prestação de serviços laboratoriais a serem executados no Município de Porto Ferreira para pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo todos os exames constantes na Tabela SUS, no valor de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** no período. Autorizando a lavratura do contrato.

Porto Ferreira, 24 de março 2017

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito



Município de Porto Ferreira Gabinete do Prefeito

Praça Cornélio Procópio, 90 - Estado de São Paulo
Fones: (0**19) 3589-5200
CNPJ: 45.339.363/0001-94

Processo: 1.415/2017
Credenciamento nº 02/2017
Inexigibilidade nº 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Ferreira – SP, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, **HOMOLOGA** os atos do procedimento acolhendo o julgamento da lavra da Comissão Permanente de Licitações e **RATIFICA**, nos termos do art. 26, da Lei Federal 8.666/93, a contratação da empresa **LABORATÓRIO SANTA LYDIA LTDA.**, cadastrada no CNPJ/MF sob número **55.347.116/0001-93**, estabelecida na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, à Rua João Miranda Salgueiro, 329 - Centro, para prestação de serviços laboratoriais a serem executados no Município de Porto Ferreira para pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo todos os exames constantes na Tabela SUS, no valor de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** no período. Autorizando a lavratura do contrato.

Porto Ferreira, 24 de março 2017

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito



Município de Porto Ferreira
Gabinete do Prefeito

Praça Cornélio Procópio, 90 - Estado de São Paulo
Fones: (0**19) 3589-5200
CNPJ: 45.339.363/0001-94

Processo: 1.415/2017
Credenciamento nº 02/2017
Inexigibilidade nº 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Ferreira – SP, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, **HOMOLOGA** os atos do procedimento acolhendo o julgamento da lavra da Comissão Permanente de Licitações e **RATIFICA**, nos termos do art. 26, da Lei Federal 8.666/93, a contratação da empresa **LABORATÓRIO SÃO MARCOS S/S LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob número **51.056.661/0001-70**, estabelecida na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Carlindo Valeriani, 320 - Centro, para prestação de serviços laboratoriais a serem executados no Município de Porto Ferreira para pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo todos os exames constantes na Tabela SUS, no valor de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** no período. Autorizando a lavratura do contrato.

Porto Ferreira, 24 de março 2017

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito